



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 894/79

Dispõe sobre denominação de via e logradouro públicos.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA JOSÉ EMILIO RIBEIRO a rua que tem o seu começo na Rua Getulio Vargas e tem o seu final a - Rua Joaquim Augusto Ribeiro de Castro.

~~Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua~~
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 23 de outubro de 1979

BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL